Protocolo de intervenção para enfrentamento do surto de sarampo em Pernambuco

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde

2013





Eduardo Henrique Accioly Campos

Governador de Pernambuco

Antônio Carlos Figueira

Secretário Estadual de Saúde

Eronildo Felisberto

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde

Patrícia Ismael de Carvalho

Diretora Geral de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Roselene Hans

Diretora Geral de Controle de Doenças e Agravos

Luciana Carolline Albuquerque

Diretora Geral de Promoção, Monitoramento e Avaliação da Situação de Saúde

Ovídio Araripe

Diretora Geral de Laboratórios de Saúde Pública

Jaime Brito

Gerente Geral da Agencia Pernambucana de Vigilância Sanitária

Tereza Campos

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde

Ana Catarina de Melo

Programa Estadual de Imunização

Afra Suassuna

Assessora da Secretaria executiva de Atenção à Saúde

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Protocolo de Intervenção para Enfrentamento do Surto de Sarampo em Pernambuco.** Versão Preliminar. Pernambuco, novembro de 2013. 1º edição – Pernambuco, 2013.

1. Vigilância Epidemiológica 2. Imunização 3. Sarampo

Elaboração

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde

Romildo Assunção

Patrícia Lima

Ana Antunes

Roselene Hans

Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN

Maria José Couto

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde

Maria José Bezerra Guimarães

Ana Catarina de Melo

Sumário

1. Introdução	6
2. Vigilância Epidemiológica do Sarampo	6
2.1 Definição de caso suspeito de sarampo	6
2.2 Detecção e notificação	7
2.3 Investigação de Casos	9
2.3.1 Vigilância ativa de casos suspeitos de sarampo	10
2.3.2 Procedimentos para verificar e precisar o período de exposição, transmissibil de possível aparecimento de casos secundários para cada caso	
2.4 Coleta de Amostras	18
2.5 Classificação dos casos	19
2.6 Digitação e encerramento dos casos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)	20
2.7 Manejo dos casos	20
Sarampo - Fluxograma de Atendimento de Casos Suspeitos	21
2.8 Seguimento dos casos suspeitos	23
2.9 Seguimento dos contatos	23
3 Vacinação em casos de surtos	24
3.1 Vacinação na rotina	24
3.2 Orientações para vacinação	24
3.2.1 Vacina sarampo, caxumba, rubéola - Tríplice Viral	24
3.2.2 Vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela - Tetra Viral	25
3.3 Estratégias de vacinação frente a casos suspeitos de sarampo	26
3.3.1 Vacinação de bloqueio	26
3.3.1.1 Orientações para vacinação de bloqueio	26
3.4 Estratégias de vacinação frente a um caso confirmado ou surto	27
Registro de Dados	27
Informações sobre bloqueios vacinais	28
Referências	29

Anexo A - Ficha de Investigação Epidemiológica das Doenças Exantemáticas	31
Anexo A - Ficha de Investigação Epidemiológica das Doenças Exantemáticas	32
Anexo B - Procedimentos de coleta, acondicionamento e conservação das amostras para o diagnóstico das doenças exantemáticas: Sarampo e Rubéola	33
Anexo C - Formulário para busca ativa institucional de casos suspeitos de sarampo	35
Anexo D -Formulário para busca ativa de casos suspeitos encontrados na busca ativa institucional	36
Anexo E - Classificação final dos casos de sarampo	37
Anexo F - Lista de Casos Suspeitos - Mapa Diário	38
Anexo G – Modelo de informe geral para acompanhamento	39
do surto de sarampo	39

1. Introdução

O sarampo é uma doença infecciosa aguda, de natureza viral, grave, transmissível e extremamente contagiosa, muito comum na infância. A viremia, causada pela infecção, provoca uma vasculite generalizada, responsável pelo aparecimento das diversas manifestações clínicas, inclusive pelas perdas consideráveis de eletrólitos e proteínas, gerando o quadro espoliante característico da infecção. Além disso, as complicações infecciosas contribuem para a gravidade do sarampo, particularmente em crianças desnutridas e menores de 1 ano de idade.

2. Vigilância Epidemiológica do Sarampo

Os três principais componentes do sistema de vigilância do sarampo, são:

- a) a detecção e notificação dos casos suspeitos;
- b) a investigação, incluídas a busca ativa de casos, a obtenção oportuna de uma amostra de sangue, de secreção oro nasofaríngeo e urina (isolamento viral e detecção do genótipo viral);
- c) a classificação final do caso.

2.1 Definição de caso suspeito de sarampo

- A suspeita e notificação oportuna de casos suspeitos são essenciais para ativar e implementar medidas de resposta. A partir da suspeita, deve-se investigar apropriadamente cada caso e seus contatos.
- A realização de ações de notificação, vacinação e controle devem ser realizadas, de **forma imediata**, a partir da suspeita sem esperar o resultado do laboratório.
- Com base na informação clínica, epidemiológica e de laboratório deve-se estabelecer a classificação final de cada caso no âmbito estadual, mesmo que se confirme o descarte.

Um caso suspeito de sarampo é aquele que cumpre com a seguinte definição:

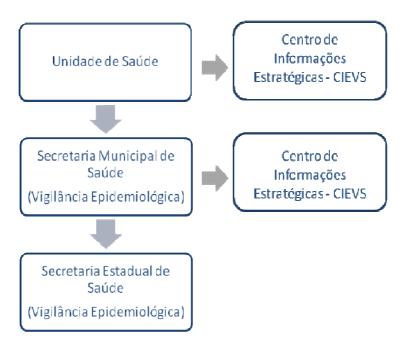
Caso suspeito de sarampo

Toda pessoa com febre <u>e</u> exantema, acompanhada de tosse <u>e/ou</u> coriza <u>e/ou</u> conjunvite, independente da idade ou situação vacinal.

2.2 Detecção e notificação

- Os estabelecimentos de saúde deverão selecionar um "apoiador", no qual será responsável pela busca ativa, envio de notificação imediata (até 24 horas da suspeita diagnóstica) de cada caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde e realizar a sua correspondente investigação e seguimento, com apoio técnico da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.
- As Secretarias Municipais de Saúde deverão selecionar um "apoiador", responsável pela coordenação das ações de vigilância e controle do sarampo junto aos diversos setores de saúde - públicos e privados -, detectando, investigando e monitorando o seguimento de cada caso suspeito oportunamente.
- Na detecção de um caso suspeito de sarampo, o estabelecimento de saúde deverá notificar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde e ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS-PE) da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (Figuras 1 e 2).
- É <u>obrigatório</u> o envio da **notificação negativa** de casos, **diariamente**, até às 12 horas, para os municípios com casos suspeitos e/ou confirmados de sarampo. Os demais municípios deverão enviar a notificação negativa semanalmente.

Fluxo da informação para a vigilância do sarampo



Comunicação imediata da informação

Além da comunicação à Secretaria Municipal de Saúde do município de ocorrência, é importante notificar também ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - SES/PE como forma de redundância da informação.

Figura 1. Canais de comunicação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde.



Figura 2 . Ações, instrumentos e periodicidade para vigilância do sarampo por esfera de governo

Âmbito	Ação	Instrumento	Peridiocidade
Unidade de Saúde	Detecção, investigação e seguimento dos casos	FIE	
	Preenchimento da FIE e coleta de amostra		
	Notificação Negativa	Boletim	
	Vacinação, registro e informe	Boletim	
Município	Detecção, investigação e seguimento dos casos	FIE	Avaliação de área
	Preenchimento da FIE e coleta de amostra		Informe semanal
	Notificação Negativa	Boletim	
	Vacinação, registro e informe	Boletim	
	Apoio técnico às investigações		
	Monitoramento das ações de vacinação	Consolidado de casos e de vacinação por área	166
▼	Emissão de informes consolidados de vigilância e vacinação		
Estado	Consolidação dos dados por município	Base de dados e mapas com casos suspeitos e confirmados	Avaliação diária Verificar a interrupção
	Monitoramento das ações de vacinação	Consolidado de casos e vacinação por município	da cadeia de transmissão Verificar a campanha
	Emissão de informes consolidados para imprensa e Ministério da Saúde	Boletim	de vacinação

2.3 Investigação de Casos

Todos os casos suspeitos de sarampo devem ser investigados imediatamente (em até 48 horas), realizando as seguintes ações (Figura 3):

- Observar as coberturas e a homogeneidade de vacinação contra o sarampo (primeira e segunda doses) do município e área onde procede o caso.
- Organizar e realizar as atividades de busca ativa de susceptíveis e contatos ou novos casos e proceder imediatamente vacinação de bloqueio (em até 72 horas). Na impossibilidade de realizar bloqueio vacinal oportuno (até 72 horas), proceder com o bloqueio tardio, como estratégia para implementar a cobertura vacinal da área.
- Realizar visita de campo ao domicílio, comunidade, local de trabalho e/ou lugares visitados pelo caso suspeito, nas primeiras 48 horas posteriores à detecção para o completar a lista de outros contatos e outros casos suspeitos não identificados imediatamente a partir da notificação.
- Visitar todas as casas existentes em um raio de 200 metros partindo do domicílio do caso e seguindo a direção horária dos ponteiros do relógio (procura de casos suspeitos, contatos e realização do bloqueio vacinal).
- Preencher a Ficha de Investigação Epidemiológica (FIE) para doenças exantemáticas preenchendo-a de forma completa e enviar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde e ao CIEVS/PE (Anexo A).
- Intensificar a Vigilância Epidemiológica nos estabelecimentos de saúde (público e privado) da área do caso, comunidade e lugares ao redor do domicílio do caso para detectar mais casos.
- Descrever resumo da evolução clínica e exame físico, incluindo detalhe do exantema, bem como registrar as datas das doses de vacina tríplice viral (1º e 2º doses) segundo cartão de imunização do caso suspeito.
- Registrar no campo observação da FIE a história vacinal da mãe, quando o caso suspeito for em crianças com idade inferior a seis meses.
- Determinar a fonte de infecção e estabelecer e identificar a cadeia de transmissão.
- Obter amostra de sangue, secreção de oro e nasofaringe (swab) e urina do caso suspeito e enviar ao Laboratório de Saúde Pública – Lacen/Pernambuco, segundo procedimentos estabelecidos (Anexo B).
- Identificar e realizar a lista de lugares visitados pelo caso suspeito (7 a 18 dias antes do
 exantema) e os contatos. Se um contato cumpre com a definição de caso suspeito,
 deve-se preencher a FIE, coletar amostras de sangue, swab oro nasofaríngeo e urina, e
 iniciar uma nova investigação em torno deste novo casos suspeito.

- Identificar contatos, orientá-los quanto ao aparecimento de sintomas e monitorá-los por 21 dias.
- Produzir relatórios diários com informações sobre o caso e notificação negativa (Anexos G e H).
- Inserir a notificação/investigação no Sinan em até 7 dias a partir da data da notificação.

Preencher a ficha de investigação Obter amostra de epidemiológica de Identificar e sangue do caso realizar a lista de doenças Visitar suspeito, swab oro exantemáticas de lugares que o caso imediatamente o e nasofaríngeo e forma completa, suspeito visitou, domicílio do caso urina e enviar ao realizando um durante o período suspeito Lacen, segundo interrogatório de exposição e procedimentos transmissibilidade detalhado de todas estabelecidos as variáveis e enviar ao Cievs **Identificar** Produzir relatórios Inserir a contatos, orientádiários com notificação/ final do caso los quanto ao informações sobre investigação no aparecimento de ficará sob a o(s) caso(s) e Sinan em até 7 dias sintomas e notificações monitorá-los por da SES negativas 21 dias **Encerramento no Sinan**

Figura 3. Roteiro para investigação dos casos suspeitos de sarampo.

2.3.1 Vigilância ativa de casos suspeitos de sarampo

É a busca de casos suspeitos de sarampo nos estabelecimentos de saúde (público e privado) e na comunidade por meio de monitoramento específico que incorporam uma ação pró-ativa de busca, que permite conhecer o registro e notificação de casos.

✓ Ações Gerais

- 1. A vigilância ativa se desenvolve em dois âmbitos:
- A) **Institucional** (em qualquer nível de atenção à saúde) por meio da busca de informação através da revisão dos registros dos pacientes que consultaram o estabelecimento de saúde (hospital. Estratégia de Saúde da Família ESF, entre outros);

Metodologia para busca ativa institucional (hospital, ESF, entre outros) de casos suspeitos de sarampo:

- Revisar as fontes de informação identificando todos os casos de doença febril exantemática, por meio de: registros diários de serviços de emergência e ambulatório (fichas de atendimento); registros diários de consultas (ESF e Unidades Médicas); Sistema de Informação Hospitalar - SIH; registro de egresso hospitalar e pela declaração de óbito (DO).
- Os diagnósticos e códigos da Classificação Internacional de Doenças CID 10 correspondentes a doenças febris exantemáticas (compatíveis com sarampo) devem ser incluídas na revisão, tais como:

Diagnóstico	CID - 10
Sarampo	B05
Rubéola	B06
Doença de Kawasaki	M30.3
Escarlatina	A38
Dengue (com rash)	A90
Mononucleose	B27
Roséola ou exantema súbito	B08.2
Eritema Infeccioso	B08.3
Estomatite vesicular devida a entervírus	B08.4
com exantema (sínd.mão-pé-boca)	
Infecções virais especificadas,	
caracterizadas por lesões na pele	
e membranas mucosas	B08.8
Infecções virais não especificadas,	
caracterizadas por lesões na pele	
e membranas mucosas	B09
Erupção febril	Sem código
Doença exantemática - Sífilis	
Secundária	A51.4

- Verificar se todos os casos encontrados cumprem com a definição de caso suspeito de sarampo, revisando as fichas de atendimento e se tem sido notificado, investigado e classificado.
- Com todos os casos encontrados e revisados preencher os formulários da busca ativa (Anexo C e D).
- Se encontrar um caso que não foi notificado proceder da seguinte maneira:
 - ✓ Notificá-lo e ingressá-lo no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), devendo preencher a FIE de doença exantemática;

- ✓ Manejá-lo segundo as recomendações para um caso suspeito de sarampo, realizando a investigação comunitária (busca ativa comunitária), coletando amostras de sangue, secreção oro nasofaríngea e urina, tomando medidas de controle (bloqueio vacinal em até 72 horas ou tardio) e realizando a classificação final do caso em conjunto com a Coordenação de Doenças Imunopreveníveis da SES;
- ✓ Registrar as informações do caso em formulário específico (Anexo F);
- ✓ Se o caso não puder ser classificado com amostra de laboratório (ultrapassando o prazo máximo de coleta de até 30 dias do início do exantema), este caso será submetido a classificação por um comitê de expertos.
- B) **Comunitária** que se refere a investigação de campo sobre casos atuais encontrados ou por meio de indagação comunitária sobre o aparecimento de casos no passado recente.

Metodologia para busca ativa comunitária de casos suspeitos de sarampo:

A busca ativa comunitária se inicia a partir da:

- Notificação, por meio do sistema de vigilância regular, de um caso suspeito ou confirmado de doença exantemática febril em uma área específica, para qual se realizam os procedimentos de intervenção rotineira normatizadas diante de um caso suspeito de sarampo;
- Busca ativa institucional, quando se identifica um caso suspeito não notificado, portanto, deve ser notificado, investigado como um caso suspeito de sarampo;
- Identificação de um município prioritário como de risco para sarampo (município com silêncio epidemiológico), utilizando metodologia apropriada para busca ativa comunitária em municípios prioritários.

2.3.2 Procedimentos para verificar e precisar o período de exposição, transmissibilidade e de possível aparecimento de casos secundários para cada caso

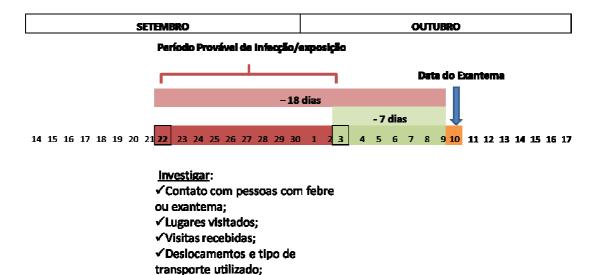
A identificação desses períodos faz parte do processo de investigação e torna-se importante para detecção de novos casos.

Por exemplo, se um caso suspeito de sarampo apresentou o exantema em 10 de outubro de 2013. Identificar o período de infecção, transmissibilidade e de possível aparecimento de casos secundários:

A. Período de infecção

Período de incubação

Geralmente, dura 10 dias (variando de 7 a 18 dias), desde a data da exposição à fonte de infecção até o aparecimento da febre, e cerca de 14 dias até o início do exantema.



 Para o exemplo acima o período de infecção vai de 22 de setembro a 3 de outubro, com maior probabilidade o dia 22/09/2013.

✓Antecedentes e data de vacinação

contra o sarampo.

Neste período o investigador deve listar os lugares onde esteve o paciente, bem como os contatos e se estes tiveram febre e exantema e/ou tosse e/ou conjuntivite e/ou coriza. Perguntar se esteve no exterior ou se recebeu visitas (identificar se veio do exterior e de que país). É importante indagar sobre o período (datas da entrada e saída) em que esteve no país, caso de ter viajado para o exterior. Descrever todos os deslocamentos e rotas realizadas neste período e levantar antecedentes de vacinação e respectivas datas de vacinação contra o sarampo.

2º Passo: Listar lugares visitados, visitas recebidas, deslocamentos e transporte utilizado, antecedente e datas de vacinação contra o sarampo, utilizando o modelo abaixo.

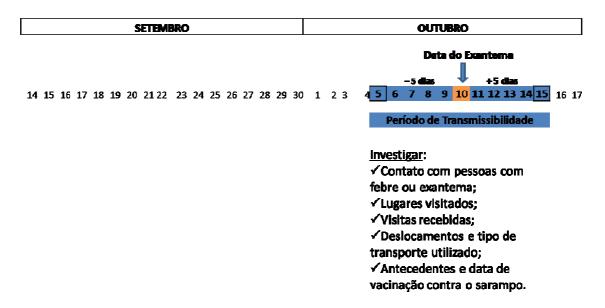
	Em que lugar	Identificar nome da pessoa com quem esteve em contato e se alguém apresentou febre e exantema e/ou tosse
Data	esteve?	e/ou conjuntivite e/ou coriza
22/09		
23/09		
24/09		
25/09		
26/09		
27/09		
28/09		
30/09		
01/10		
02/10		
03/10		
04/10		
05/10		
06/10		
07/10		
08/10		
09/10		
11/10		
12/10		
13/10		

B. Período de transmissibilidade

Período de Transmissibilidade

De 4 a 6 dias antes do aparecimento do exantema até 4 dias após. O período de maior transmissibilidade ocorre 2 dias antes e 2 dias após o início do exantema.

1º Passo: Calcular o período de transmissibilidade



- Para o exemplo acima o período de infecção vai de 5 a 10 outubro;
- Realizar neste momento as seguintes ações:
- 1. *Investigar*: lugares visitados, visitas recebidas, deslocamentos e tipo de transporte utilizado.
- 2. Localizar: pessoas com quem esteve em contato e vacinar imediatamente as pessoas com risco de contágio, de acordo com as indicações preconizadas pelo Programa Estadual de Imunizações (observar mais adiante no item sobre de vacinação).

2º Passo: Listar todos os contatos, detalhando o nome e as características de todos os contatos para realizar a vacinação e o seguimento durante todo o período de possível aparecimento de casos secundários, visando à identificação de sintomatologia para sarampo.

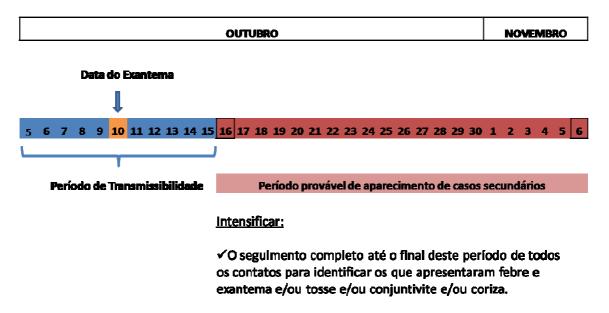
Data	Em que lugar esteve?	Pessoa identificada como contato do paciente suspeito
05/10		
06/10		
07/10		
08/10		
09/10		
10/10		
11/10		
12/10		
13/10		
14/10		
15/10		
16/10		
17/10		
18/10		
19/10		
20/10		
21/10		
22/10		
23/10		
24/10		
25/10		

C. Período de aparecimento dos possíveis casos secundários

Aparecimento dos possíveis casos secundários

Este período se inicia logo após o período de transmissibilidade e o contato deve ser seguido por até 21 dias.

1º passo: Calcular o período provável de aparecimento de casos secundários



• Considerando o exemplo acima, é importante monitorar todos os contatos (listados durante o período de transmissibilidade) neste período que vai de 12 de outubro a 01 de novembro de 2013, observando se um deles apresenta febre e exantema acompanhado de tosse ou conjuntivite ou coriza. Caso seja reconhecido um caso, este deve ser isolado e se reiniciará o mesmo procedimento a fim de interromper a cadeia de transmissão.

Data	Nome do contato direto do paciente suspeito	Apresenta febre e exantema , tosse e/ou conjuntivite ou coriza

Recomenda-se também realizar as seguintes ações:

- Realizar a visita de seguimento no domicílio, fixando data e horário, visando examinar familiares e outras pessoas para verificar se apresentam sintomatologia para sarampo;
- Realizar busca ativa de casos suspeitos no âmbito hospitalar/Estratégia Saúde da Família e na comunidade (casa-a-casa) para identificar lugares onde esteve o indivíduo durante o período de transmissibilidade.
- Implementar a vacinação de acordo com as recomendações do Programa Estadual de Imunizações.

2.4 Coleta de Amostras

- Para todo caso suspeito de sarampo coletar, conforme as recomendações contidas no Anexo B, amostras de:
 - Sangue de preferência a partir do 5º dia do início do exantema, até o 30º dias.
 Na impossibilidade de aguardar o 5º dia, coletar no primeiro contato com o caso (Pesquisa de Anticorpos virais).
 - Secreção de oro e nasofaringe (Swab) do primeiro contato com o caso até o 30º dia do início do exantema, de preferência até o 5º dia (Reação de PCR e Genotipagem Viral).
 - Urina do primeiro contato com o caso até o 30º dia do início do exantema, de preferência até o 5º dia (Reação de PCR e Genotipagem Viral).
- Todas as amostras deverão ser enviadas para seu processamento no Laboratório de Saúde Pública de Pernambuco – Lacen/PE, seguindo as normas estabelecidas e assegurando um adequado acondicionamento e transporte, como descrito no Anexo

Laboratório de Saúde Pública de Pernambuco - Lacen

Endereço: Rua João Fernandes Vieira, S/N - Boa Vista - Recife/PE

Telefone: 81 - 31816416

 Todas as amostras devem ser cadastradas no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) e enviadas <u>com uma cópia</u> da Ficha de Investigação Epidemiológica de Doença Exantemática, com todos os campos devidamente preenchidos. Destaca-se a importância do preenchimento da <u>data de início do exantema e da coleta da</u> <u>amostra e o estado vacinal</u>, uma vez que são indispensáveis para interpretação dos resultados. • O Lacen/PE lançará os resultados no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) em um tempo de até quatro dias.

2.5 Classificação dos casos

Em geral os casos de sarampo devem ser classificados dentro de **duas semanas**, considerando a data do início do exantema, exceto: quando a IgM tem resultado negativo (quando a primeira amostra for coletada durante os cinco primeiros dias do início do exantema), inconclusivo ou quando o IgM for reagente para sarampo e dengue.

- <u>Caso suspeito</u>: toda pessoa com febre e exantema, acompanhada de tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, independente da idade e situação vacinal.
- <u>Caso confirmado por laboratório</u>: caso suspeito de sarampo que tem resultados de laboratório positivo (sangue ou swab oro e nasofaríngeo ou urina);
- <u>Caso confirmado por vínculo epidemiológico</u>: caso suspeito de sarampo com vínculo epidemiológico com um caso confirmado laboratorialmente;
- <u>Caso confirmado clinicamente:</u> caso suspeito com insuficiente investigação de laboratório e falta de evidência de qualquer outra etiologia. <u>Estes casos só podem ser</u> <u>encerrados após discussão com a Coordenação Estadual de Doenças</u> <u>Imunopreveníveis/SES-PE;</u>
- <u>Caso importado:</u> caso confirmado que segundo as provas epidemiológicas e/ou virológicas, esteve exposto ao vírus do sarampo fora das Américas durante os 7 a 21 dias anteriores ao início do exantema;
- <u>Caso relacionado com importação</u>: caso confirmado que, segundo as provas epidemiológicas e/ou virológicas, esteve exposto localmente ao vírus do sarampo e forma parte de uma cadeia de transmissão iniciada por um caso importado;
- <u>Caso adquirido no país</u>: caso confirmado que se identifica como derivado dos casos secundários, diretamente conectados com o caso primário.
- <u>Caso endêmico:</u> caso confirmado que, segundo as provas epidemiológicas e/ou virológicas, forma parte de uma cadeia de transmissão endêmica, significando que o vírus isolado já está circulando nas Américas por um período maior ou igual a 12 meses;
- <u>Caso de fonte desconhecida:</u> caso confirmado em que não se pode detectar a fonte de infecção;
- <u>Caso descartado:</u> caso suspeito com investigação completa e com resultados de laboratório negativos.

2.6 Digitação e encerramento dos casos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)

Os casos suspeitos ou confirmados de doenças exantemáticas (sarampo e rubéola) deverão ser registrados no Sinan no **prazo máximo de 7 (sete) dias**, a partir da data de notificação, conforme Portaria GM/MS Nº 104 de 25 de Janeiro de 2011.

O encerramento deve se dar no prazo de 60 dias a partir da data da notificação. Será considerado caso encerrado aquele que tenha as informações do **diagnóstico final** e **data do encerramento** preenchidos.

2.7 Manejo dos casos

O manejo do paciente com sarampo inclui:

- No caso de internamento hospitalar isolar o caso suspeito de sarampo até 5 dias após o exantema;
- Recomendar isolamento domiciliar por até 5 dias após o exantema, em casos sem complicações;
- É importante encaminhar ao hospital apenas os casos complicados:

Hospital de Referência

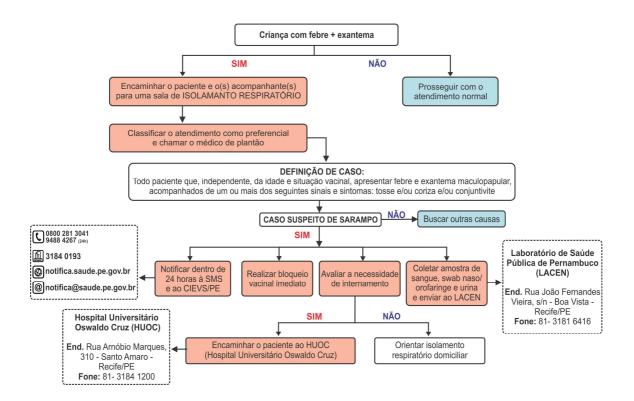
Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC

Endereço: Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro -Recife/PE

Telefone: 81-31841200

- Nos hospitais, os casos suspeitos de sarampo devem ser mantidos em isolamento respiratório desde o começo dos sintomas até o quinto dia do exantema. Os casos suspeitos de sarampo não devem ser hospitalizados, salvo que seja absolutamente necessário;
- Vacinar todo o trabalhador da saúde que entrou em contato direto com pacientes suspeitos com sarampo que não apresentem a Caderneta de Vacinação comprovando o registro de que já foi vacinado contra o sarampo. Salienta-se que esta intervenção deve ser realizada sem esperar a presença de um caso suspeito;
- Os contatos do caso suspeito de sarampo devem ser vacinados conforme as recomendações estabelecidas pelo Programa Estadual de Imunizações;
- Todo contato que apresentar febre deve ser isolado de imediato até que passe o período provável de transmissibilidade e deve realizar o seguimento para detectar o aparecimento do exantema.

Sarampo - Fluxograma de Atendimento de Casos Suspeitos

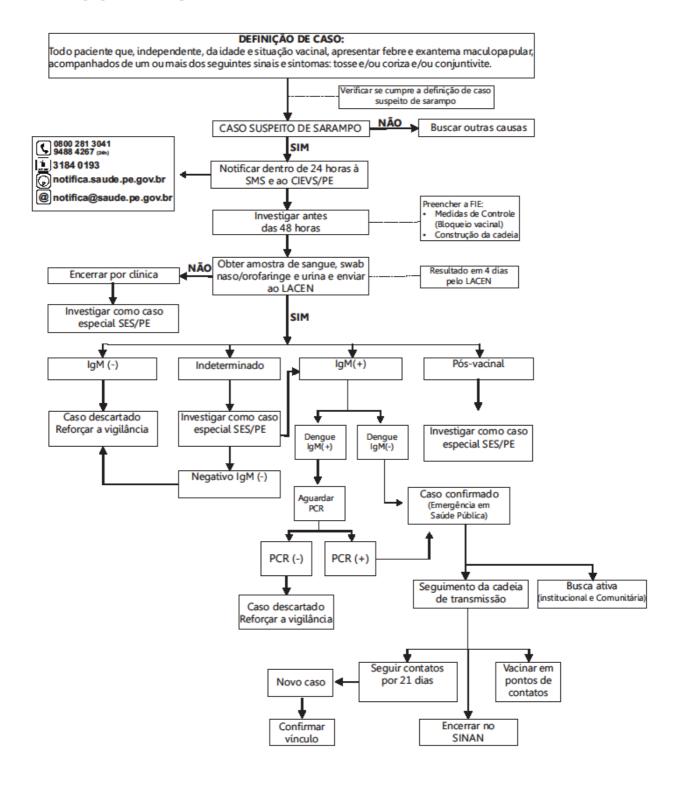


Hospital de Referência

Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC

Endereço: Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro - Recife/PE - fone: 81- 31841200

ALGORITMO - S A R A M P O



2.8 Seguimento dos casos suspeitos

- Visitar imediatamente o paciente. Se o paciente foi detectado em um lugar diferente de seu domicílio (escola, creche, quartel, etc.), a Vigilância Epidemiológica deverá acompanhar o paciente e localizá-lo no lugar onde se realizará seu isolamento (casa, quartel, etc.);
- Informar aos contatos do caso suspeito sobre a possibilidade de aparecimento de casos secundários, assinalando o momento em que se esperaria o possível aparecimento de sintomas nos contatos, e que deverá procurar a unidade de saúde mais próxima de sua residência;
- Recomendar que o caso suspeito não deve comparecer a escola, creches, trabalho ou a outros locais como igreja, teatros, clubes, entre outros, quando presente febre e exantema e/ou coriza e/ou tosse e/ou conjuntivite;
- Realizar visita diária ao paciente e a todos os contatos durante o tempo em que se espera o aparecimento de casos secundários (até 21 dias depois do exantema);
- Realizar a segunda amostra de sangue quando a primeira amostra com IgM inconclusivo e naquelas coletadas durante os cinco primeiros dias do início do exantema, e com resultado IgM negativo. A segunda coleta deve ser realizada o mais breve possível, entre o 6º e 30º dia do início do exantema;
- A Vigilância Epidemiológica municipal deverá buscar e atualizar, diariamente, a lista detalhada de casos suspeitos, incluindo informação clínica, epidemiológica e de laboratório. Esta informação deve ser enviada diariamente à SES/PE, até às 12 horas, independentemente dos resultados laboratoriais.

2.9 Seguimento dos contatos

Contato

É toda pessoa que convive ou compartilha outros espaços fechados com o caso suspeito durante o período de transmissibilidade, desde 4 dias antes e 4 dias depois do início do exantema.

- Os contatos devem ser seguidos por meio de visita domiciliar, durante 21 dias contados a partir da data do exantema do caso suspeito, visando à identificação e determinação se está ocorrendo mais casos;
- Listar os lugares frequentados pelos contatos, para a vacinação em antecipação ao aparecimento de novos casos depois do período de incubação, visando priorizar a vacinação em áreas onde se localizam os contatos dos contatos;

• Se o contato se transforma em casos suspeito, deve-se seguir as recomendações descritas anteriormente para esses casos.

3 Vacinação em casos de surtos

A vacina é a única forma de prevenir a ocorrência do sarampo na população. O risco da doença para indivíduos suscetíveis permanece, em função da circulação do vírus do sarampo em várias regiões do mundo, e da facilidade em viajar por esses lugares.

É necessário, portanto, manter um alto nível de imunidade na população, por meio de coberturas vacinais elevadas, iguais ou superiores a 95%, o que reduz a possibilidade da ocorrência do sarampo, permitindo a eliminação da transmissão do vírus, uma vez que, não encontrando suscetíveis, não é mantida a cadeia de transmissão.

3.1 Vacinação na rotina

É a atividade realizada de forma contínua na rede de serviços de saúde, em todo o território nacional. O objetivo é vacinar todas as crianças aos 12 meses, a fim de manter alta a imunidade de grupo, sendo necessário, para isso, alcançar e manter coberturas vacinais iguais ou superiores a 95%, em todas as localidades e municípios. O calendário nacional de vacinação indica a segunda dose da vacina tetra viral (sarampo, rubéola, caxumba e varicela) para crianças com 15 meses de idade, para corrigir possível falha vacinal primária e vacinar aqueles que porventura não tenham sido vacinados anteriormente.

3.1.1 Vacinação Extra Muro

Além da vacinação na rotina é necessário identificar locais com populações de risco expostas ao adoecimento, como trabalhadores de portos, aeroportos , hotéis e trabalhadores da saúde de serviços que poderão receber possíveis casos .

3.2 Orientações para vacinação

3.2.1 Vacina sarampo, caxumba, rubéola - Tríplice Viral

Esquema:

- Para indivíduos de 12 meses a 19 anos de idade: administrar 2 (duas) doses, conforme situação vacinal encontrada.
- Administrar a 1ª dose aos 12 meses de idade com a vacina tríplice viral e a 2ª dose, aos 15 meses de idade com a vacina tetra viral, para as crianças que já tenham recebido a 1ª dose da vacina tríplice viral. Detalhamento no tópico da vacina tetra viral.

Considerar vacinada a pessoa (12 meses a 19 anos) que comprovar 2 (duas) doses de

vacina com os componentes sarampo, caxumba e rubéola.

• Para indivíduos de 20 a 49 anos de idade: administrar 1 (uma) dose, conforme situação vacinal encontrada. Considerar vacinada a pessoa que comprovar 1 (uma) dose de

vacina com componente sarampo, caxumba e rubéola ou sarampo e rubéola.

Dose: 0,5mL via subcutânea.

Particularidades:

• Esta vacina é contraindicada para gestantes e imunodeprimidos.

• Mulheres em idade fértil devem evitar a gravidez até 1 (um) mês após a vacinação.

• Em situação de bloqueio vacinal em crianças menores de 12 meses, administrar 1

(uma) dose entre 6 (seis) meses e 11 meses de idade e manter o esquema vacinal.

• Em caso de esquema vacinal incompleto completar o esquema, de acordo com a faixa

etária.

Não administrar simultaneamente com a vacina febre amarela (atenuada),

estabelecendo o intervalo mínimo de 30 dias, salvo em situações especiais que

impossibilitem manter o intervalo indicado.

3.2.2 Vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela - Tetra Viral

Esquema:

 Administrar 1 (uma) dose aos 15 meses de idade, em crianças que já tenham recebido a 1ª dose da vacina tríplice viral (corresponde a uma dose de varicela e a 2ª dose da

tríplice viral).

Dose: 0,5mL, subcutânea.

Particularidades:

• A partir de 01 de setembro de 2013, a vacina tetra viral foi disponibilizada, exclusivamente, para as crianças que completarem 15 meses de idade a partir desta

data, ou seja, para as crianças nascidas a partir de 01 de junho de 2012.

Portanto, deverá ser considerada para a vacinação com a vacina tetra viral a coorte de

crianças nascidas a partir de 01 de junho de 2012 e que atendam aos seguintes critérios:

- a. A tetra viral deve ser administrada nas crianças que completaram 15 meses de idade a partir 01 de setembro de 2013, desde que tenham recebido a 1ª dose da vacina tríplice viral;
- As crianças dessa coorte que não foram vacinadas oportunamente por ocasião da introdução da vacina tetra viral, poderão receber essa vacina, até completarem 23 meses e 29 dias de idade (menores de 2 anos);
- c. As crianças dessa coorte que foram vacinadas com duas doses da tríplice viral poderão receber a vacina tetra viral até completarem 23 meses e 29 dias de idade (menores de 2 anos);
- d. As crianças dessa coorte que já receberam uma dose com a varicela monovalente ou tetra viral aos 12 meses, poderão receber a vacina tetra viral até completarem 23 meses e 29 dias de idade (menores de 2 anos).Para esta situação, serão consideradas as crianças que foram vacinadas nos CRIES, em áreas indígenas e nos serviços privados.

3.3 Estratégias de vacinação frente a casos suspeitos de sarampo

3.3.1 Vacinação de bloqueio

Fundamenta-se no fato de que a vacina consegue imunizar o suscetível, em prazo menor, que o período de incubação da doença. Em função disso, a vacina deve ser administrada, de preferência, até 72 horas após a exposição.

Porém, é de suma importância que a vacina seja administrada, mesmo que este prazo tenha sido ultrapassado, como estratégia para implementar a cobertura vacinal da área.

A vacinação de bloqueio deve abranger todas as pessoas que tiveram contato com o caso suspeito no período de transmissibilidade, ou seja: pessoas do mesmo domicílio, vizinhos próximos, familiares e/ou amigos, creches e/ou escolas e/ou local de trabalho (pessoas da mesma sala de aula, do mesmo quarto de alojamento ou da sala de trabalho), pacientes que estiveram em unidades de saúde no mesmo período do caso, etc. Seguindo sempre o percurso deste individuo.

3.3.1.1 Orientações para vacinação de bloqueio

✓ Em situação de bloqueio vacinal em crianças entre 6 a 11 meses, administrar 1 dose da vacina Tríplice viral, registrar na caderneta como dose de bloqueio e manter o esquema vacinal preconizado, orientando a mãe para vaciná-lo quando completar 1 ano.

- ✓ Para a população a partir de 1 ano de idade a vacinação é seletiva seguindo a orientação do esquema básico de vacinação.
- ✓ Para todos entre 1 e 19 anos de idade assegurar duas doses com os componentes sarampo, caxumba e rubéola com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
- ✓ Para a população entre 20 e 49 anos de idade assegurar uma dose com a vacina tríplice ou dupla viral.
- ✓ A vacinação de bloqueio, portanto, deve ser realizada quando ocorre um ou mais casos suspeitos de Sarampo.
- ✓ Para outras faixas, acima dos 49 anos de idade, a vacina só é indicada com base na análise da situação epidemiológica.
- ✓ Essa vacinação é utilizada de forma seletiva.

3.4 Estratégias de vacinação frente a um caso confirmado ou surto

Intensificação Vacinal: frente a um caso confirmado ou surto, a conduta indicada é a realização da intensificação vacinal, com o objetivo de interromper a cadeia de transmissão do vírus do sarampo, numa área geográfica determinada.

A intensificação vacinal implica na busca exaustiva de todos os suscetíveis mediante a vacinação casa-a-casa, incluindo os domicílios e os estabelecimentos coletivos, como por exemplo, escolas, creches, orfanatos, canteiros de obras etc.

A intensificação vacinal deve abranger:

 Os locais frequentados pelo caso suspeito/confirmado: residência, escola, creche, cursinhos, faculdade, alojamento, local de trabalho e outros estabelecimentos coletivos; ou

Todo o município, quando indicado.

Registro de Dados

O registro deverá ser feito no boletim diário de doses aplicadas no campo correspondente da dose administrada. E registrar no API WEB e ou SI PNI, e planilha bloqueio vacinal.

IMPORTANTE! A QUANTIDADE DE DOSES ADMINISTRADAS EM UM BLOQUEIO VACINAL E INTENSIFICAÇÃO VACINAL DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO.

Informações sobre bloqueios vacinais

Município:

Número de casos notificados:

Dos casos confirmados, quantos tiveram bloqueio vacinal oportuno?

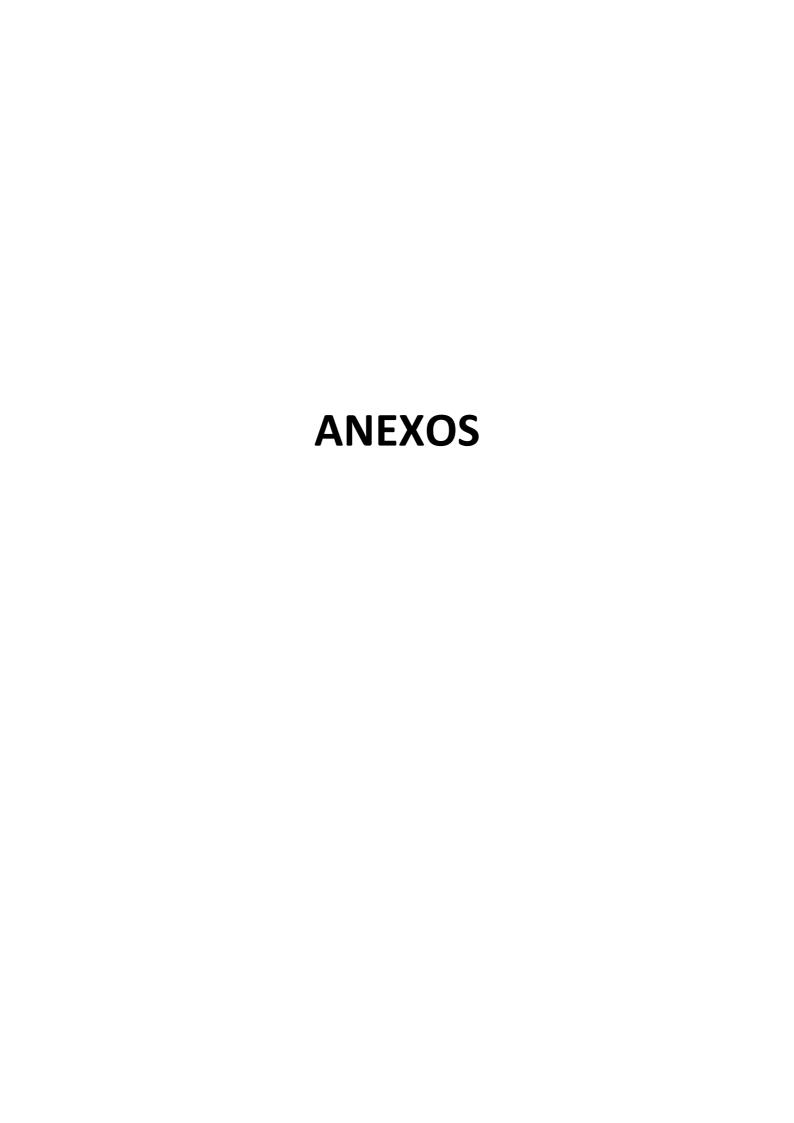
Números de bloqueios vacinais realizados:

Número de bloqueios vacinais oportunos:

	Vacinados no bloqueio		Sexo		Vacinados	
Faixa etária	1ª dose	2ª dose	Fem	Mas	anteriormente	
< 1 ano						
1 ano						
2 anos						
3 anos						
4 anos						
5 a 6 anos						
7 a 11 anos						
12 anos						
13 a 14 anos						
15 a 16 anos						
17 a 19 anos						
20- 24 anos						
25-29 anos						
30 - 34 anos						
35- 39 anos						
40-44 anos						
45- 49 anos						
50- 59 anos						
60 anos e mais						
Total						

Referências

- 1. Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª ed. Brasília, DF: MS/SVS, 2009.
- 2. España. Sociedad Española de Epidemiología (Coordenadores: Àngela Domínguez García y Eva Borràs López. El sarampión 7ª Monografia de la Sociedad Española de Epidemiologia.
- 2. Organización Panamericana de la Salud (OPS/OMS). Eliminación del Sarampión: Guia Práctica. 2ª ed. Washington, DC: OPS, 2007.
- 3. Organización Panamericana de la Salud (OPS/OMS). El control de las enfermidades transmissibiles. 19ª ed. Washington, DC: OPS, 2011.
- 4. Organización Panamericana de la Salud (OPS/OMS). Representación Ecuador. El brote de Sarampión en Ecuador. 30ª ed. Ecuador: OPS/OMS, enero a julio, 2012.
- 5. Organización Panamericana de la Salud (OPS/OMS). Representación Ecuador. El brote de Sarampión en Ecuador 2dda. parte. 31ª ed. Ecuador: OPS/OMS, marzo, 2012.



	pública Federativa do Brasil SINAN Ministério da \$800de SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEE SARAMPO / RUBÉOLA	N° BRIS
do C/	ASO SUSPETTO DE SARAMPO: Todo paciente que apresentar febre e exantema maculopapo os seguintes sinais e sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, independente da idade e da ASO SUSPETTO DE RUBEOLA: Todo paciente que apresente febre e exantema maculopapul infoadenopatia retroaurícular, occipital e cervical, independente da idade e da situação vacinal.	situação vacinal.
Ì	1 Tipo de Notificação 2 - Individual	ĺ
ž	2 Agravo/doença DOENÇAS EXANTEMÁTICAS 1-SARAMPO 2-RUBÉOLA DOENÇAS EXANTEMÁTICAS 1-SARAMPO 1-SARA	0 3 Data da Notificação
Dades Gerais	4 UF 5 Município de Notificação	Código (IBGE)
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	7 Data dos Primeiros Sintomas
	8 Nome do Paciente	9 Data de Nascimento
e Individual	To (ou) idade 1 - Hors To Sexo M - Masculino F - Fernismo 1 - Primestre 2 - Primestre 3 - Primestre 4 - Ano 1 - Ignorado 5 - Não se aplice 3 - Primestre 5 - Não se aplice	13 Raça/Cor
Notificação	Annatibatio 5-11 e 4º sério incomplete de EF (entigo primatino ou 1º grau) 2-4º sério complete de EF (entigo primatino ou 1º grau) 3-5º sério complete de EF (entigo primatino ou 1º grau) 3-5º sério incomplete de EF (entigo primatino ou 1º grau) 5-5º sério modes complete de EF (entigo primatino ou 1º grau) 5-5º sério modes complete (entigo primatino ou 1º grau) 5-5º sério modes complete (entigo primatino ou 1º grau) 7-5º sério modes (entigo primatino ou 1º grau) 9-5º sério modes (entigo primatino ou 1º sério modes (ent	nédio incompleto (entigo colegial ou 2º grau) in 10-Não se aplica
×	15 Número do Cartão SUS 16 Nome da mãe	
	17 UF 18 Municipio de Residência Código (IBGE) 19	Distrito
lêncis	20 Bairro 21 Logradouro (rua, avenida,)	Codigo
de Residência		Geo campo 1
Dades	25 Geo campo 2 26 Ponto de Referência	27 CEP
	28 (DDD) Telefone 23 Zona 2 - Rural 30 Pals (se residen 3 - Perturbana 9 - Ignorado	tle fora do Brasil)
\equiv	Dados Complementares do Caso	
88	31 Data da Investigação 32 Ocupação	Ì
niobigic	33 Tomou Vacina Contra Sarampo e Rubéola (dupla ou triviral) 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	34 Data da Última Dose
Antecedentes Epidemiológicos	SS Contato Com Caso Suspeito ou Confirmado de Sarampo ou Rubéola (até 23 dias antes do inicio dos 1 - Domicilio 2 - Vizinhança 3 - Trabalho 4 - C 5 - Posto de Saúde/Hospital 6 - Outro Estado/Município 7 - Sem História de Contato 8 - C	sinais e sintomas) Creche/Escola Outro país 9 - Ignorado
ntecede	36 Nome do Contato	
V	37 Endereço do contato (Rua, Av., Apto., Bairro, Localidade, etc)	
Dad os Clinicos	Data do Inicio do Exantema (manchas vermelhas no corpo) Data do Inicio da Febre 40 Outros Sinais e Siritomas 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado Tosse Artraigia/Artrite (dores nas juntas)	
Dad	Conjuntivite (othos avermethados) Conjuntivite (othos avermethados) Presença de Ganglios Retroauricula Occiptais (carogos atrás da oreiha/) Dor Retro-Ocular (dor acima/atrás de	pescoço)

Anexo A - Ficha de Investigação Epidemiológica das Doenças Exantemáticas

sen to	41 Ocorreu Hospitalização 1 -	Sim 2-Não 9-Ignorado		42 Data da Internaç	ão 43 UF
Awadime	44 Municipio do Hospital	Código (IBGE)	45 Nome do Hospital	Có	digo
	Exame Sorológico 46 Data da Coleta da 1º Amostra (S1)	47 Data da Coleta da 2º	Amostra (S2)		
de Laboratório	48 Resultado 1 - Reagente 2 - Não Reagente 3 - Inconclusivo 4 -Não Realizado Re-T	Sarampo IgM IgG S1	Rubéola IgM IgG S1	Outras Exantemát igM igG S1	1 - Dengue 2 - Parvovirus B19 3 - Herpes virus 6 4 - Outras
Dades d	Isolamento Viral 43 Amostra clínica coletada 1 - Sim 2 - Não 9- Ignor		- Sangue Total - Secreção Nasofaringea	3 - Urina 4 - Liquor	
			- Virus Rubéola Selvagem 4 Enterovirus 9	- Virus Rubéola Vacina - Outras	5 - Dengue 10 - Não detectado
Medidas de Cantrole	51 Realizou Bioquelo Vacinal 1 - Sim 2 - Não 3 - Não, todo 4 - Não, sem história 9- ignorado de contato 9- ignorado	pessoas M D	o afirmativo, indique a quantid s vacinadas enor de 5 anos e 5 a 14 anos e 15 a 39 anos	ade de 53 Espect	nque intervalo de Temp até 72 horas S 5 72 horas rado
	54 Classificação Final 1 - Sarampo 2 - Rubéola 3 - Descartado	55 Critério de C	onfirmação ou Descarte 2 - Cilnico-epidemiológico	3 - Clinico 4 - Da Vacin	ta da Última Dose da
Conclusio	56 Classificação final do caso descarta 1 - Denque 4 - Eritema infeccioso (Parvovirus B 7 - IgM associado temporalmente a Local Provável da Fonte de Infect 57 O caso é autóctone do municipio de 1-Sim 2-Não 3-Indi	2 - Escarlatina 19) 5 - Enterovirose vacina 8 - Sem sorocor ção (no periodo de 7 a residência?	iversão dos ariticorpos IgG	7313	elacionado á Vacina
	60 Municipio	Código (IBGE)	61 Distrito	62 Bairro	0.00
	63 Evolução do Caso 1-Cura 2-Obito por doenças e 3-Obito por outras causas	xantemáticas 3-Ignorado	64 Data do Óbito	65 Data do	Encertamento
	Inf	ormações complei	mentares e observaç		-
еыо	Data UF	MUNICIPIO	Paí:	Contract Con	o de Transporte
Obs	servações Adicionais				
Investigador	Municipio/Unidade de Saúde			J	Còd, da Unid, de Saûdk

Anexo B - Procedimentos de coleta, acondicionamento e conservação das amostras para o diagnóstico das doenças exantemáticas: Sarampo e Rubéola



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE





Procedimentos de coleta, acondicionamento e conservação das amostras para o diagnóstico das doenças exantemáticas: Sarampo e Rubéola

1. INTRODUÇÃO

Dentre as doenças exantemáticas de interesse em saúde pública, o sarampo e a rubéola estão entre as de maior importância. O sarampo é uma doença exantemática, extremamente contagiosa, cujo agente etiológico é o vírus do sarampo, pertencente ao gênero *Morbillivirus* e a família *Paramyxoviridae*. No campo das doenças infecto-contagiosas, é uma das principais causas de morbimortalidade entre as crianças menores de 5 anos, sobretudo as desnutridas e as que vivem nos países subdesenvolvidos. A implementação do Plano de Erradicação do Sarampo no país, a partir de 1999, impulsionou a vigilância e o controle do sarampo.

A Rubéola é uma doença exantemática aguda, de etiologia viral, que apresenta alta contagiosidade, acometendo principalmente crianças. Doença de curso benigno, sua importância epidemiológica está relacionada ao risco de abortos, natimortos, e malformações congênitas, como cardiopatias, catarata e surdez. É denominada síndrome da rubéola congênita (SRC), quando a infecção ocorre durante a gestação.

2. COLETA, ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO

METODOLOGIA	TIPO DE MATERIAL/ QUANTIDADE	PERÍODO DA COLETA	RECIPIENTE/ CONSERVAÇÃO
Sorologia (Ensaios Imunoenzimáticos)	Coletar de 5 a 10 mL de sangue venoso de forma asséptica, sem anticoagulante; Quando se tratar de criança muito pequena e não for possível coletar o volume estabelecido, coletar, no mínimo, 3 mL de sangue.	* Até 28 dias do início do exantema. Nos casos suspeitos de Síndrome da Rubéola Congênita (SRC), coletar o sangue logo após a suspeita da Síndrome.	Tubo de polipropileno. As amostras de soro podem ser armazenadas até 48 horas na temperatura de 4ºC - 8ºC na parte inferior da geladeira (não colocar no congelador da geladeira). Enviar ao LACEN no prazo máximo de 2 dias. Caso não seja possível enviar o soro até 2 dias, colocá-lo no freezer – 20ºC até o momento do transporte.

Isolamento viral e Podem ser coletados 3 O ideal é que seja 1.Frasco coletor de secreção para detecção de ácidos tipos de material: coletado até o 5º dia o caso de aspirado de nucléicos do início do nasofaringe; exantema*. 1. Aspirado de naso 2.Tubo de polipropileno com faringe com frasco Quanto mais meio de cultura estéril fornecido coletor de secreção; próximo do início do pelo LACEN e swabs de rayon, no exantema as caso de coleta de swab 2. Swab combinado de amostras forem combinado de nasofaringe e nasofaringe e orofaringe; coletadas e quanto orofaringe; Coletar 3 amostras de mais rapidamente swab, uma amostra de chegarem ao 3.Tubo coletor de cada narina e uma da laboratório, maiores urocultura(tubo estéril), para o garganta com o uso de serão as caso de coleta de urina; fricção para obter as possibilidades de células de mucosa, uma isolamento viral e As amostras clínicas deverão ser vez que o vírus está detecção dos ácidos estreitamente ligado às encaminhadas imediatamente ao nucléicos por células. Colocar os 3 LACEN. técnicas de biologia swabs em um tubo Caso isso não seja possível, deixar molecular. contendo 3 mL de meio na parte inferior da geladeira, fornecido pelo onde poderão ficar laboratório. acondicionadas até no máximo, 24-48 h. 3. Urina: Coletar em (não congelar) recipiente estéril, da mesma maneira como

Atenção: Não é necessário que o paciente esteja em jejum. Toda coleta deverá ser feita com o acompanhamento da ficha de investigação devidamente preenchida.

* Na situação de surto, o período máximo para coleta das amostras clínicas é até 30 dias.

para a realização de

urocultura

TRANSPORTE

- Acondicionar os tubos de forma que evite derramamento ou vazamento durante o
 manuseio, processamento, armazenamento ou transporte, na posição vertical em sacos
 plásticos individuais em caixa térmica de paredes rígidas e tampa, sob refrigeração (com
 gelo reciclável). Usar suporte para conter derramamentos (estante e papel absorvente ou
 papel toalha). Encaminhar o material com a Ficha de Investigação de Agravos de
 Notificação SINAN, devidamente preenchida e protegida do contato direto com as
 amostras, para o LACEN e já cadastrado no sistema GAL.
- A unidade de saúde deve trazer a caixa para transporte com gelo reciclável ao receber o meio de cultura do LACEN no setor de Virologia.

Fonte – Manual de coleta do LACEN

Anexo C - Formulário para busca ativa institucional de casos suspeitos de sarampo





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA GERAL DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS

FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA INSTITUCIONAL DE CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO

Município:		
	Nome do responsável pela busca ativa:	Cargo:
Unidade de Saúde		·

	Tipo	de Serv	iço	Ti Aten	ipo de Idimen	to					Local da Busca		Nº de Casos que atenderam a definição de caso triado (mais ampla)	Nº de Entrevistas realizadas de caso triado (por telefone ou domiciliar)	Nº de Casos Suspeitos Encontrados (Definição do Guia de VE - atende a tríade)	Nº de Visitas Domiciliares realizadas de caso suspeito
Período da revisão (mês/Ano)	Público	Privado	Outros	Consulta Ambulatorial	Emergência/ Observação	Internação	Livro de Registro	Prontuário	Sistema Informatizado	SAME	AIH	Total de Revisões				

Anexo D -Formulário para busca ativa de casos suspeitos encontrados na busca ativa institucional





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA GERAL DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS

	Lista de casos suspeitos encontrados na busca ativa institucional (que atende a definição de caso da tríade)
Unidade de Saúde: _	Período da busca:

							Presença de:						
Nº do Prontuário	Nome	Idade	Endereço	Telefone	INICIO	Data início do exantema	tosse	coriza	conjuntivite	manchas de Koplik	Diagnóstico Clínico (suspeita)	Data de Coleta	Diagnóstico Final (conclusão do caso)

Anexo E - Classificação final dos casos de sarampo

Critérios	Definição
Confirmado por laboratório	Detecção de anticorpo IgM específicos contra o sarampo em amostra de sangue obtida adequadamente
	Isolamento do vírus do sarampo com determinação do genótipo viral (PCR)
Confirmado por vínculo epidemiológico	Vínculo epidemiológico a outro caso confirmado laboratorialmente.
	Vínculo epidemiológico - Se ocorrer qualquer contato entre o caso suspeito e o caso confirmado no laboratório, no qual o exantema se iniciou entre 7-18 dias antes do caso atual.
Confirmado clinicamente	Caso suspeito que, por qualquer motivo, não se tenha investigação adequadamente.
	Critérios de inclusão para esta situação:
	Se o paciente morrer antes de concluir investigação; Se não pode se localizar o caso; Se perdeu sua pista durante o seguimento; Se somente recebeu um diagnóstico clínico de um profissional de saúde, sem provas de laboratório. Esta situação revela o processo de falha do sistema de vigilância nestes casos.
Caso descartado	Deve-se analisar os sintomas e o diagnóstico clínico inicial de todos os casos descartados. Caso que tenha sido objeto de uma investigação completa, incluída a obtenção de amostra de sangue em momento oportuno.
	Apresentar provas sorológicas negativas (IgM não reagente), dentro dos 30 dias posteriores ao início do exantema A existência de resultados laboratoriais que confirmem outra infecção associada com febre e exantema, como a dengue, serve para corroborar a decisão.
Caso relacionado à vacina	Levar em conta o quadro clínico, o tempo transcorrido entre a vacinação e o inicio da doença e entre esta e a obtenção da amostra e a informação epidemiológica.
	Um caso suspeito de sarampo pode classificar-se como descartado e ser relacionado à vacina se satisfizer os cincos critérios seguintes (OMS, 2005):
	1. O paciente teve a doença exantemática, com ou sem febre porém o não apresentou tosse ou outros sintomas respiratórios que acompanham o exantema.
	2. O exantema apareceu 7 a 14 dias depois da vacinação contra sarampo.
	3. A amostra de sangue que contém anticorpos IgM específicos foi obtida entre 8 e 56 dias depois da vacinação.
	4. Uma minuciosa investigação sobre a área não identificar um caso índice ou caso secundário.
	5. A investigação prática e de laboratório não pode estabelecer outras causas (e tampouco se pode detectar o vírus selvagem do sarampo mediante cultivo).
	OBS.: Nos casos sem detecção do genótipo vacinal, identificados no contexto de um surto ou com histórico de viagem a áreas com ocorrência de casos, deverão ser confirmados por laboratório.

Anexo F - Lista de Casos Suspeitos - Mapa Diário

DIRETORIA GERAL DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS GERÊNCIA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS AGUDOS COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS





MUNICÍPIO: RESPONSÁVEL:

DATA:

Lista de Casos Suspeitos - Mapa Diário

NIO de		Data da	Nº de	Di	ata	Contato com outro	Falana	Outros sintomas (Sim/Não		as (Sim/Não)	Data da		Número de doses			
Nº de ordem	Nome	Data da notificação	doses de vacina recebidas	1ª dose	2ª dose	caso confirmado (Sim/Não)	ado (Sim/Nao) e	lão) inicio do	Tosse	Coriza	Conjuntivite	coleta da amostra de sangue	Confirmado laboratório	Confirmado clinicamente	Descartado	aplicadas em bloqueio vacinal

DIRETORIA GERAL DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS GERÊNCIA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS AGUDOS COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde





Anexo G – Modelo de inform	e gera	I para	acompan	hamento
do surto de sarampo				

MUNICÍPIO:	
RESPONSÁVEL:	

DATA:							
INFORME GERAL SOBRE O SUR	INFORME GERAL SOBRE O SURTO DE SARAMPO						
1. Dados	de vigilância do sarampo						
Nº de casos suspeitos notificados							
Nº de casos confirmados por laboratório							
Nº de casos confirmado clinicamente							
Nº de casos descartados							
2. Quem	está adoecendo (Pessoa)?						
Caso Índice	e (Primeiro caso identificado)						
Nome do caso índice:	Nº Sinan:						
Endereço:	Município:						
Antecedentes vacinais:							

Número de casos segundo a idade								
Critério/Idade	< 6 meses	6-11 meses	1-4 anos	5-9 anos	10-14 anos	15-19 anos	≥ 20 anos	Total
Suspeitos								
Confirmados								

Antecedentes de vacinação dos pacientes								
		Casos confirmados de sarampo						
		Antecedentes	de vacinação c	comprovados				
Idade (anos)	Sem vacinação	1 dose	2 doses	3 doses	Não sabe	Total		
< 1								
1-2								
3-4								
5-9								
10-14								
15-19								
≥ 20								
Total								

Cobertura vacinal por	Localidade	
Localidade	Idade (anos)	Mais de uma dose (%)
	< 1	
	1-2	
	3-4	
	5-9	
	10-14	
	15-19	
	≥ 20	
	Total	

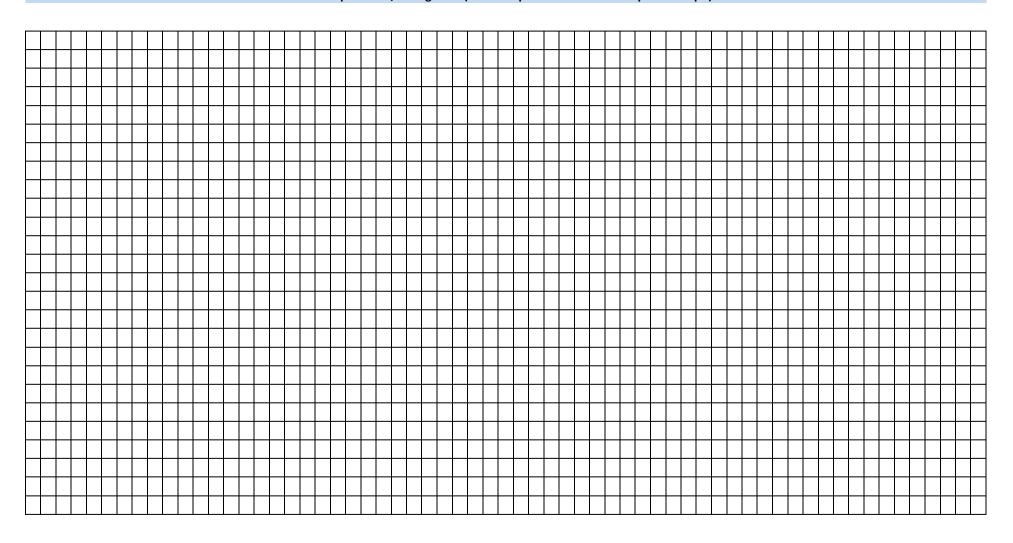
Cobertura	Cobertura vacinal do Munícipio								
Idade (anos)	Mais de uma dose (%)								
< 1									
1-2									
3-4									
5-9									
10-14									
15-19									
≥ 20									
Total									

3. Onde está adoecendo (Lugar)?										
	Em que lugares estão circulando o vírus do sarampo (Desc									
	Data do i	início do exantema								
Localidade	Primeiro Caso	Último Caso								

4. Quando está adoecendo (Tempo)?

Número de casos suspeitos e confirmados de sarampo, por semana epidemiológica														
	Semana Epidemiológica													
	1			2	3			4						
Localidade	Suspeito	Suspeito	Confirmado	Suspeito	Confirmado	Suspeito	Confirmado							

Curva Epidêmica/Histograma (casos suspeitos e confirmados por sarampo)



5. Medidas de Controle

Vacir	nação para o controle	e do surto (Vacinação de Bloqueio)
Data do início	/		
Data do término	/		
Nº de casas visitadas			
Nº de bloqueios vacinais realizados			
Nº de bloqueios vacinais oportunos			

	Nº de doses	administradas			
Faire atáile	Vacinados n	o bloqueio	S	ехо	Vacinados
Faixa etária	1ª dose	2ª dose	Fem	Mas	anteriormente
< 1 ano					
1 ano					
2 anos					
3 anos					
4 anos					
5 a 6 anos					
7 a 11 anos					
12 anos					
13 a 14 anos					
15 a 16 anos					
17 a 19 anos					

20- 24 anos			
25-29 anos			
30 - 34 anos			
35- 39 anos			
40-44 anos			
45- 49 anos			
50- 59 anos			
60 anos e mais			
Total			

Anexo H - Boletim de Notificaç	ăo Semanal	(Positiva ou	Negativa
--------------------------------	------------	--------------	----------

DIRETORIA GERAL DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS GERÊNCIA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS AGUDOS COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

Secretario Executiva de Vigilância em Soúde





Município de notificação:

Geres de Notificação:

Nº de Semana Unidades		Notific Nega	cação ativa	Notif Pos	icação sitiva	To Opor	otal rtuno	N	les Que ão caram		Casos Suspeir	tos	s Caso			Casos Confirmados						Pendentes						
	Implantadas	Opor	tuna	Орс	ortuna					Sarampo	Susp. Import.*	Rubéola	Total	S	Sarampo			Rubéola		Sarampo			Rubéola					
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	Sarampo	Susp. Import.	Rubeola	TOTAL	Lab	Clin	Total	Lab	Clin	Total	Lab	Clin	Total	Lab	Clin	Total	Sarampo	Rubéola	